



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.901, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a revisão de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 31/2016, de autoria da Mesa Diretora)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É majorado em 11% (onze por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

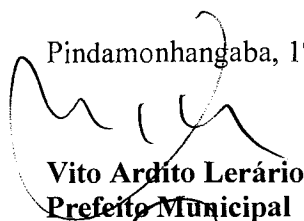
Art. 2º Os valores referentes a bolsa auxílio dos estagiários passarão a vigorar conforme tabela abaixo:

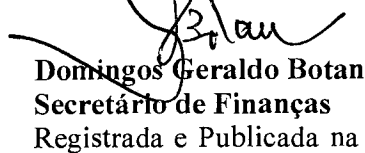
NIVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 686,18
Universitário	R\$ 786,96

Art. 3º O ANEXO ÚNICO faz parte integrante desta Lei.

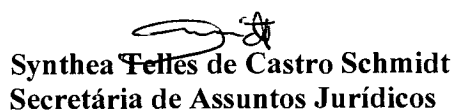
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Pindamonhangaba, 1º de abril de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 1º

de abril de 2016.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei nº 31/2016



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO
TABELA DE SALÁRIOS – ABRIL 2016

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.621,78	1.702,87	1.788,01	1.877,41	1.971,28	2.069,85	2.173,34	2.282,01	2.396,11	2.515,91	2.641,71	2.773,79
II	1.788,01	1.877,41	1.971,28	2.069,85	2.173,34	2.282,01	2.396,11	2.515,91	2.641,71	2.773,79	2.912,48	3.058,11
III	1.971,28	2.069,85	2.173,34	2.282,01	2.396,11	2.515,91	2.641,71	2.773,79	2.912,48	3.058,11	3.211,01	3.371,56

GRUPO 2

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
I	2.189,40	2.298,87	2.413,81	2.534,50	2.661,23	2.794,29	2.934,01	3.080,71	3.234,74	3.396,48	3.566,30	3.744,62
II	2.413,81	2.534,50	2.661,23	2.794,29	2.934,01	3.080,71	3.234,74	3.396,48	3.566,30	3.744,62	3.931,85	4.128,44
III	2.661,23	2.794,29	2.934,01	3.080,71	3.234,74	3.396,48	3.566,30	3.744,62	3.931,85	4.128,44	4.334,86	4.551,61

GRUPO 3

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
I	3.324,92	3.490,85	3.665,39	3.848,66	4.041,10	4.243,15	4.455,31	4.678,07	4.911,98	5.157,58	5.415,46	5.686,23
II	3.665,39	3.848,66	4.041,10	4.243,15	4.455,31	4.678,07	4.911,98	5.157,58	5.415,46	5.686,23	5.970,54	6.269,07
III	4.041,10	4.243,15	4.455,31	4.678,07	4.911,98	5.157,58	5.415,46	5.686,23	5.970,54	6.269,07	6.582,52	6.911,65

GRUPO 4

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
I	4.459,88	4.682,87	4.917,02	5.162,87	5.421,01	5.692,06	5.976,67	6.275,50	6.589,27	6.918,74	7.264,67	7.627,91
II	4.917,02	5.162,87	5.421,01	5.692,06	5.976,67	6.275,50	6.589,27	6.918,74	7.264,67	7.627,91	8.009,30	8.409,77
III	5.421,01	5.692,06	5.976,67	6.275,50	6.589,27	6.918,74	7.264,67	7.627,91	8.009,30	8.409,77	8.830,26	9.271,77

GRUPO 5

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
I	6.324,91	6.641,16	6.973,21	7.321,87	7.687,97	8.072,37	8.475,98	8.899,78	9.344,77	9.812,01	10.302,61	10.817,74
II	6.973,21	7.321,87	7.687,97	8.072,37	8.475,98	8.899,78	9.344,77	9.812,01	10.302,61	10.817,74	11.358,63	11.926,56
III	7.687,97	8.072,37	8.475,98	8.899,78	9.344,77	9.812,01	10.302,61	10.817,74	11.358,63	11.926,56	12.522,89	13.149,03

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 5.049,57
Assessor Parlamentar	R\$ 4.041,26
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 6.487,11
Diretor de Departamento	R\$ 10.226,95

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	POLSA
Técnico	R\$ 686,18
Universitário	R\$ 786,96

Obs.: Esta tabela altera tabelas anteriores das Leis: 5.183, 5.189 e 5.313 de 2011 e Lei 5.365/2012, 5514/2013 e 5619/2014 e 5777/15